

LIGA NESCAU 2020

REGULAMENTO – BALLEt ADAPTADO

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Poderão participar da “LIGA NESCAU 2020”, os estabelecimentos de ensino das redes pública e particular, clubes, associações, escolas de esportes e demais entidades/instituições ou mesmo para participantes com inscrições individuais, sem afiliação com nenhuma entidade.

Art. 2º - O evento será em abrangência nacional, conforme estabelecido no Regulamento Geral.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão realizadas gratuitamente através do site www.liganescau.com.br, administradas pela central exclusiva da “LIGA NESCAU 2020”.

Art. 4º - Na inscrição dos participantes deverá conter a identificação dos pais/responsáveis legais ou diretor/responsável da entidade/instituição.

§ único - No ato da inscrição, os pais/responsáveis legais ou diretor/responsável da entidade/instituição, declaram total conhecimento do regulamento e assumem responsabilidade pelas informações fornecidas, como também das **condições físicas e de saúde** do participante inscrito.

Art. 5º - Os documentos necessários para inscrição, estarão disponíveis no site, sendo eles:

- Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- Declaração de Saúde;
- Termo de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais.

§ único - Será necessário ler e concordar com esses documentos através do site, para validar a inscrição.

Art. 6º - O cronograma de inscrição e envio do vídeo para o Ballet é de:

Inscrição: 05/out a 24/nov

Envio de Vídeos: 05/out a 25/nov

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 7º - Para a modalidade **Ballet**, a “LIGA NESCAU 2020” estabelece:

- Participantes de 8 a 16 anos (categoria única), nascidos entre 2004 e 2012.

§ único – A competição será realizada em disputa mista.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

Art. 8º - Este ano as competições serão de **forma virtual**, onde os participantes deverão enviar um vídeo a “LIGA NESCAU 2020”, seguindo formato e especificações dispostos no regulamento geral.

Art. 9º - A competição será realizada em uma única fase.

Art. 10º - Serão selecionados os 10 melhores vídeos, que serão divulgados durante os SABADAYS.

Art. 11º - O vídeo deverá ser enviado a organização do evento até a data estipulada pela “LIGA NESCAU 2020”, e deverá ter um tempo **de 30 segundos**.

§ único – O vídeo que ultrapassar o tempo estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 12º - Não haverá separação de classes ou deficiência, a participação será inclusiva a todos.

LIGA NESCAU 2020

CAPÍTULO V – DA MODALIDADE

Art. 13º – Entende-se **Ballet Clássico Livre**, a utilização exclusiva dos passos do ballet clássico. Deverá ser criado de acordo com o nível do participante, obedecendo às regras básicas da composição coreográfica e de cunho autoral.

CAPÍTULO VI – DA FORMATAÇÃO E ENVIO DE VÍDEOS

Art. 14º - O vídeo deverá ser enviado em formato MP4 e como sugestão na horizontal, ressaltando-se que qualquer irregularidade ou má qualidade de imagem e áudio, o mesmo poderá ser desclassificado e descartado.

Art. 15º - O vídeo NÃO poderá ser editado.

Art. 16º - O participante poderá enviar o vídeo para a “LIGA NESCAU 2020”, escolhendo uma das seguintes formas:

- **Opção 1:** Através do site www.liganescau.com.br;
- **Opção 2:** Através do número de WhatsApp **(11) 91003-6122**, junto com o **nº de inscrição**.

§ único – Dúvidas e informações através da Central de Atendimento (segunda a sexta feira) e no site da “LIGA NESCAU 2020”

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 17º - A avaliação dos vídeos ficará a cargo da organização da “LIGA NESCAU 2020”, e terá uma equipe especializada e experiente para a seleção dos mesmos.

Art. 18º - Os movimentos serão livres dentro das características da modalidade, sendo **cuidadosamente observados** quanto a criatividade, equilíbrio, coordenação e habilidade.

Sugestões de Movimentos:

- **Estrutura coreografia:** utilizando exclusivamente os movimentos do ballet, de acordo com a capacidade física, explorando a musicalidade e a expressividade;
- **Criatividade:** o processo coreográfico deve ser autoral e criativo.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 19º - A premiação será **ONLINE**, através dos QR CODES emitidos pelo site da “LIGA NESCAU 2020”, conforme especificado no Regulamento Geral.

§ único – Será premiado com um **troféu físico**, a instituição que tiver o maior número de inscritos na “LIGA NESCAU 2020”.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE MÚSICA

Art. 20º - Poderá ser utilizada música de livre escolha, sem canto, para a modalidade.

CAPÍTULO X– DA VESTIMENTA

Art. 21º - O participante deverá estar vestido adequadamente para a prática do esporte, vestimenta livre.